

Considerando o transbordamento do rio Acre na Comarca de Brasiléia, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2015;

Considerando que o Fórum Dr. Edvaldo Abreu de Oliveira foi atingido pelo fluxo das águas, de forma a impedir o funcionamento dos serviços judiciários em suas dependências;

Considerando que as linhas de transmissão de comunicações de dados (Sistema de Automação do Judiciário – SAJ) e de telefonia da cidade de Assis Brasil provêm de Brasiléia, e que tais serviços foram interrompidos em decorrência das enchentes causadas pelo grande volume de água do Rio Acre, ocasionando grande dificuldade na prestação jurisdicional,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Suspender o expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais, na Comarca de Assis Brasil, até o dia 1º de março de 2015, salvo ulterior deliberação.

Art. 2º. Todos os fatos urgentes que ensejarem manifestação jurisdicional serão recebidos em meio físico, no Fórum da Comarca de Assis Brasil.

Art. 3º. A Comarca de Xapuri fornecerá o apoio logístico necessário (consultas processuais, impressão de peças, utilização de computadores e dependências físicas por magistrados e servidores lotados nas Comarcas atingidas) para fins de atendimento de atos processuais reputados urgentes a serem realizados em autos digitais já em andamento.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça

**PORTARIA**

**Nº 339, de 20.2.2015** - Considerando o teor do requerimento do servidor **Thiago Maciel de Paiva Costa**, Art. 1º - Exonera, a pedido, o servidor Thiago Maciel de Paiva Costa, do cargo de Analista Judiciário, código EJ01-NS, classe "A", nível 1, do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário.

Art. 2º - Declara vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor em epígrafe.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 23 de fevereiro do corrente ano.

**Classe: Processo Administrativo n. 0100089-08.2015.8.01.0000**

Órgão: Presidência

Relator: Desembargador Cezarinete Angelim

Requerente:: Marlon Martins Machado

Objeto: DIREF/AF nº 004/2015

**DECISÃO**

[...]

Posto isso, defiro o pleito.

Expeça-se o necessário ato ordinário de designação, a contar desta data.

De outro giro, em atendimento ao princípio da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), determino a imediata revogação da Portaria n.º 998, de 05 de agosto de 2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE n.º 5.216, de 08 de agosto do mesmo ano (pág. 148), tornando-a sem efeito a contar desta data (STF, Súmula n.º 473).

Dê-se ciência ao requerente, remetendo-lhe xerocópia do inteiro teor desta decisão.

Após, ultimadas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2015

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

**Classe: Processo Administrativo n. 0100094-30.2015.8.01.0000**

Órgão: Presidência

Relator: Desembargadora Cezarinete Angelim

Requerente:: MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA

Objeto: Nomeação ao Cargo de Diretor do Foro da Comarca de Mâncio Lima

**DECISÃO**

[...]

Posto isso, defiro o pleito.

Expeça-se o necessário ato ordinário de designação, a contar desta data.

De outro giro, em atendimento ao princípio da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), determino a imediata revogação da Portaria n.º 1.006, de 05 de

agosto de 2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE n.º 5.216, de 08 de agosto do mesmo ano (pág. 148), tornando-a sem efeito a partir desta data (STF, Súmula n.º 473).

Dê-se ciência ao requerente, remetendo-lhe xerocópia do inteiro teor desta decisão.

Após, ultimadas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2015

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 47/2015. Pregão Eletrônico SRP nº 67/2014. Empresa registrada: Pátria Amada Indústria e Comércio de Bandeiras Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.735.674/0001-08. Objeto: Aquisição de material de consumo. Valor total do registro: R\$ 14.201,00 (quatorze mil duzentos e um reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Eudimar Miranda Rodrigues Júnior, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2015.

**Silvia Cristine Bezerra da Silva Pereira**  
Gerente de Contratação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 50/2015. Pregão Eletrônico SRP nº 67/2014. Empresa registrada: V & M Informática Ltda. -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.177.718/0001-34. Objeto: Aquisição de material de consumo. Valor total do registro: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Valquíria Kozar dos Santos, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2015.

**Silvia Cristine Bezerra da Silva Pereira**  
Gerente de Contratação

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**Referência:** Abertura de procedimento para acompanhamento de destinação de valores oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

**Requerente:** Corregedoria Geral da Justiça ex officio.

**DESPACHO:**

Considerando o teor da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012;

Considerando as disposições contidas no Provimento nº 001/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre que "Disciplina o recolhimento e a destinação dos valores, e bens de outra natureza, oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária"; e

Considerando o teor da Portaria nº 03/2015 da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - VEPMA, da Comarca de Rio Branco;

Determino as seguintes providências:

Registre-se e autue-se processo administrativo para acompanhar a destinação de valores oriundos da aplicação da pena prestação pecuniária;

Remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização Judicial para que adote as providências necessárias à fiscalização do cumprimento, pelas unidades judiciárias, das disposições contidas no Provimento nº 001/2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE),